



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO 11 - Nº 263 - 26/08/2015

MESA DIRETORA (2015/2016)

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Pastor Fabrício	PMN	Presidente
Milton Martins	PSC	1º Vice-Presidente
Padré Décio	PP	2º Vice-Presidente
Cláudio Caramelo	PT	1º Secretário
Gilberto Doceiro	PMDB	2º Secretário

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2015.

1. A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, por meio de seu Presidente, Vereador Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o Requerimento nº 1182/2015 de autoria do Vereador Marcelo Pires Rodrigues, aprovado na Reunião Ordinária do dia 18/08/2015, e em observância à Lei nº 6.826/2003, CONVOCA entidades, autoridades, bem como cidadãos interessados, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada conforme disposições a seguir:

2. Data, local e horário: dia 09 de setembro de 2015, quarta-feira, nas dependências da Associação dos Moradores dos Bairros Cidade Nova I e II, situada na Rua José Estêvão Raposo, nº 184, Bairro Cidade Nova, Sete Lagoas-MG, no horário de 19:00h as 22h30min.

3. Do objetivo: discussão acerca da situação atual dos moradores do Bairro Kwait com aproximadamente 61 famílias.

4. Da Programação:

19h – Credenciamento.

19h30 – Abertura.

19h45 – Apresentação do tema pelo Presidente da Sessão e convidados.

21h – Manifestação dos inscritos.

22h30 – Considerações finais, encaminhamentos e encerramento pelo Presidente da

Sessão.

4.1 - Ressalvada a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente da sessão, com o objetivo de dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da audiência.

5 - Da Forma de Apresentação:

5.1 - As inscrições de interessados em se manifestar na audiência poderão ser feitas na Av. Getúlio Vargas, nº 111, centro, sala 306, 3º andar, na Secretaria da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário de 13 às 17h; e no dia do evento durante a realização do mesmo, junto a servidores do Legislativo, até o horário destinado às "Manifestações".

5.2 - Os vereadores inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 03 (três) minutos, estritamente sobre o assunto da audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultadas a réplica e a tréplica de acordo com o Presidente da sessão.

5.3 - O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. O Presidente e demais Vereadores poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários. Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da sessão poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

5.4 - O Presidente da sessão poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não se referir ao objetivo da audiência.

6 – Das Disposições Gerais:

6.1 - Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência.

6.2 - Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

6.3 - Será lavrada ata resumida dos trabalhos da Audiência Pública para posterior divulgação no Diário do Legislativo, site www.setelagoas.mg.leg.br

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 25 de Agosto de 2015.

Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2015/2016.